



**OFÍCIO n. 325/2021/UNICORP**

Salvador, 25 de março de 2021.

A sua Excelência o Senhor

**Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**

Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

**Assunto:** Curso Oficial de Formação Inicial de Juízes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia – Contratação do Tutor Dr. Dirley da Cunha Júnior.

Com o propósito de dar efetividade e continuidade ao processo de formação inicial para os Magistrados Ingressos na Carreira, conforme disposições constantes no art. 93, inciso II, alínea “c”, da Constituição Federal de 1988 - o qual prevê a realização de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo-se, ainda, etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados, conforme disposto no inciso IV do mesmo artigo - esta magistrada Coordenadora-Geral **propõe** a contratação do Dr. Dirley da Cunha Júnior, por meio da Prestação do Serviço, dando continuidade à Ação de Capacitação e Treinamento, iniciada pelo Processo Administrativo n. **TJ-ADM-2021/01631**, nominada "**CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**".

A referida capacitação visa atender à demanda disposta no **Ofício n. 889/2020, de 09/11/2020**, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte Estadual, Desembargador Lourival Almeida Trindade, elaborado em resposta ao teor dos **Ofícios n. 173/2020/UNICORP**, de 18 de maio de 2020 e **n. 260/2020/UNICORP**, de 14 de setembro de 2020, subscritos pelo Excelentíssimo Diretor-Geral desta Universidade

/wbf/vsc



Corporativa - UNICORP, Desembargador Nilson Soares Castelo Branco.

O "**Curso Oficial de Formação Inicial de Juizes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia**" é composto por um **Módulo Nacional**, realizado pela ENFAM, com carga horária de **40 horas/aula** (de 11/01 a 15/01), e um **Módulo Local** a ser realizado por esta Escola Judicial, em conformidade com o Plano de Capacitação credenciado pela Escola Nacional por meio da Portaria de Credenciamento ENFAM n. 5/2021, com as alterações trazidas pela Portaria ENFAM n. 52/2021.

O **Módulo Local** será realizado na modalidade a distância- EAD, no dia **18/01/2021 a 23/04/2021**, cumprindo integralmente a Resolução ENFAM n.02, de 08/06/2016, no seu art. 19, incisos II e IV, §§1º e 2º, com **2 horas/aula** de ambientação via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, **245 horas/aulas** – Módulo Teórico e **251 horas/aula** – Módulo Prático, totalizando **538 horas/aulas (após ajustes finais)**, somando-se, ainda, o quantitativo de horas referente ao Módulo Prático, para acompanhamento do Estágio Supervisionado em conformidade com o disposto na Portaria UNICORP n. 03/2020 e n. 01/2021, na forma do Plano de Capacitação elaborado pela Universidade Corporativa.

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, "**Curso para Formação Inicial Juizes de Direito Substitutos Ingressos na Carreira no Poder Judiciário do Estado da Bahia**", na modalidade a distância-EAD, está em consonância com o art. 1.º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1.º, §1º, incisos I, II, III e IV, alínea a, § 2º, incisos I, II, VI, VII e VIII; o art. 3º, inciso I e o art. 6º, §1º, inciso II da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

No quantitativo total da carga horária descrita, **2 horas/aulas** serão referentes à prestação de serviços por meio do Tutor Dr. Dirley da Cunha Júnior, seguindo o Plano de Capacitação, para a realização da aula específica na **Unidade XIII**, intitulada "**DIREITOS FUNDAMENTAIS E SEGURIDADE SOCIAL**", acerca do Tema "**Direitos fundamentais e sociais na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Modelo constitucional de seguridade social, assistência e saúde. Financiamento e articulação entre seguridade social e relações de trabalho. Desafios da seguridade social e mudanças nas esferas econômicas e do trabalho**", que ocorrerá no dia **09/04/2021**.

A pretendida capacitação decorre, por sua vez, da Resolução ENFAM n. 02/2016, que dispõe acerca dos programas para a formação e o aperfeiçoamento de

/wbf/vsc



magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores, e atende também à Resolução ENFAM n. 01/2020 (com as alterações inseridas pela Resolução ENFAM n. 07/2020) que estabelece normas excepcionais para as ações educacionais direcionadas a magistrados federais e estaduais no período de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

O Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto, Vice-Diretor da Universidade Corporativa, figura como Coordenador do Curso, por força do inciso II, artigo 4º-A, da Resolução TJBA n° 05/2010 (atualizada pela Resolução TJBA n. 02/2020), responsável pela Formação Inicial dos Novos Magistrados do PJBA.

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola a partir de **convite, do seu cadastro ou por meio de seleção mediante edital**, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

*Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:*

***I - análise curricular;***

***II – domínio do conteúdo a ser ministrado;***

***III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;***

***IV - participação em oficinas pedagógicas;***

***V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;***

***VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.***

***§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;***

***§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.***

***Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.***

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, foi

/wbf/vsc



identificado o Tutor **Dr. Dirley da Cunha Júnior**, por força de sua atuação profissional, e que detêm sólido e aprofundado conhecimento sobre a matéria conforme consulta à Plataforma Lattes e cuja experiência constata-se no breve currículo abaixo.

- O Professor **Dirley da Cunha Júnior** é Pós-Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Lisboa/Portugal (2015-2016), é Doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP (2001-2003) e Mestre em Direito Econômico pela Universidade Federal da Bahia - UFBA (1996-1999), é Graduado em Direito pela Universidade Federal da Bahia (1987-1991), é Professor Titular da Universidade Católica do Salvador (UCSAL) no Curso de Graduação em Direito, onde leciona Direito Constitucional, e nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Políticas Sociais e Cidadania, onde ensina Direitos Fundamentais e Efetividade dos Direitos Sociais, Judicialização da Política, Ativismo e Efetividade dos Direitos Sociais, é Professor Associado II da Universidade Federal da Bahia nos Cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito, onde leciona Direito Constitucional, Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, Jurisdição Constitucional e Teoria da Constituição. É Professor Adjunto da Faculdade Baiana de Direito nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, onde ensina Direito Constitucional. É Professor e Coordenador Científico do Curso de Pós-Graduação em Direito Público da Faculdade Baiana de Direito. É Professor e Coordenador Científico do Curso de Pós-Graduação em Direito do Estado da Faculdade de Direito 8 de Julho (Aracaju). É Professor e Coordenador Acadêmico do Brasil Jurídico Cursos Jurídicos. É Professor Convidado das Escolas Judiciais do TRT 5ª Região (BA), TRT 24ª Região (MS), TRT 12ª Região (SC) e do TJSE (Ejuse). Leciona, como conferencista, em diversos Cursos de Pós-Graduação em Direito no País. Tem experiência na área de Direito Público, com ênfase em Direito Constitucional, atuando principalmente nos seguintes temas: Jurisdição Constitucional e Controle de Constitucionalidade; Processo Constitucional e Efetividade dos Direitos Fundamentais; Reforma do Poder Judiciário; Direito Administrativo e investiga os temas ligados ao Direito, às Políticas Sociais e Cidadania. É Professor-pesquisador do CNPQ, liderando dois grupos de pesquisa. Na Universidade Federal da Bahia, lidera o Núcleo de Pesquisa em "Jurisdição Constitucional e Controle de Constitucionalidade". Na UCSAL, lidera o Núcleo de Pesquisa em "Processo Constitucional e Direitos Fundamentais", tendo como linhas de pesquisa "Cidadania e Efetividade dos Direitos" e "Jurisdição Constitucional e Efetividade dos Direitos Fundamentais"; e é vice-líder na UFBA do núcleo de pesquisa "O Discurso Jusfundamental da Dignidade da Pessoa Humana no Direito Comparado". Atualmente, está desenvolvendo, no Programa de Mestrado e Doutorado em Políticas Sociais e Cidadania da UCSAL, o Projeto de Pesquisa sobre? Cidadania e Efetividade dos Direitos Sociais? e no Programa de Mestrado e Doutorado em Direito da UFBA, o Projeto de Pesquisa sobre "Jurisdição Constitucional e Efetividade dos Direitos Fundamentais". Possui diversos Livros e Artigos publicados. É Autor

/wbf/vsc



dos Livros "Curso de Direito Constitucional" (Editora Juspodivm, já na 14ª edição), "Curso de Direito Administrativo" (Editora Juspodivm, já na 18ª edição), "Controle de Constitucionalidade" (Editora Juspodivm, já na 10ª edição), "Controle Judicial das Omissões do Poder Público" (Editora Saraiva, 2ª edição), "Constituição Federal para Concursos" (Editora Juspodivm, já na 11ª edição, em coautoria com Marcelo Novelino). É Titular da Cadeira nº 09 da Academia de Letras Jurídicas da Bahia. É Membro da Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas (ABCD). É Membro Fundador e Presidente de Honra do Instituto de Direito Constitucional da Bahia (IDCB). É Juiz Federal Titular na Seção Judiciária da Bahia (desde 1999), mas já foi Promotor de Justiça na Bahia (1992-1995) e Procurador da República (1995-1999). Foi Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal da Bahia, cargo que ocupou no biênio 2018-2020.

Registre-se que, a partir das qualificações observadas, o Tutor acima destacado está habilitado para ministrar aulas na ação formativa inicial, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada.

Considerando o Plano de Capacitação da UNICORP, a Metodologia Pedagógica, os Objetivos Específicos e os Valores Praticados serão da seguinte maneira:

➤ **Metodologia:**

A proposta metodológica da UNICORP está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação inicial e continuada dos juízes com vista ao amadurecimento progressivo do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do Curso está em consonância com a proposta da Enfam, que em sua Resolução n. 07/2017, estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuírem um caráter humanista e interdisciplinar. Dessa forma, ela será teórica-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade.

Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado-aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando formas de agir críticas e produtivas. Os formandos utilizarão suas experiências e conhecimentos - a partir de uma avaliação diagnóstica - em atividades teórica-prática, para melhor compreender, aprofundar e concretizar sua atuação em novas práticas. Para isso, o aprofundamento teórico será realizado por meio de aulas expositivas dialogadas, debates, exibição de vídeos, análise de textos legais, jurisprudenciais e artigos científicos, utilizando em todas as aulas metodologias ativas, como o estudo de casos concretos, oficinas, estudo de meio, Role Play, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Estas serão empregadas a partir da sintonia entre as diversas técnicas e os objetivos educacionais específicos definidos para cada módulo. As aulas terão uma parte expositiva dialogada na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60% do curso.

/wbf/vsc



Nas abordagens expositivas serão utilizados recursos de multimídia, realizadas via plataforma Lifesize e com o do ambiente virtual de aprendizagem da UNICORP, enquanto espaço virtual, que nesse momento terá duas funções: local de interação, compartilhamento, problematização, reflexão e avaliação para a aprendizagem, iniciada pela ambientação, de forma a possibilitar recepção dos cursistas e disponibilização dos recursos e ferramentas que contribuirão para potencialização da aprendizagem tais como: tutoriais, vídeos, slides, textos, fóruns, etc. A segunda função é de repositório de conteúdos, materiais, ferramentas pedagógicas utilizadas e registros de desempenho dos cursistas.

A seguir será aberta aos participantes a possibilidade de discutirem as teses e debaterem sobre as posições apresentadas, marcadamente pela reflexão em torno de temas que reiteradamente são trazidos ao judiciário. Os métodos ativos serão nesse momento utilizados para a promoção do protagonismo do aluno enquanto produtor de seu conhecimento. Ao refletir sobre e vivenciar, pela experiência e prática, as questões trazidas à tona pelos docentes, os magistrados alunos estarão, de fato, tendo uma aprendizagem significativa. Essa parte prática e reflexiva das aulas irá corresponder à, no mínimo, 40% do curso. Os recursos para a aplicação dos métodos ativos serão compostos por diversas técnicas de ensinagem, tais como estudos de caso dirigidos, problematização/reflexão, *Brainstorming*, dentre outros.

As atividades de práticas que compõem parte da carga horária total do Curso de Formação Inicial, previstas no Módulo III, serão realizadas por meio de estágio supervisionado, que consiste no exercício efetivo da judicatura em Varas da Comarca da Capital, em dias e horários estabelecidos pela UNICORP, assim como pela operacionalização dos sistemas judiciais, em ambiente controlado, via plataforma lifesize, em 10 encontros de 4h.

Durante o estágio supervisionado os participantes serão divididos em grupos, e, mediante rodízio, terão oportunidade de conhecer a competência e o funcionamento da unidade jurisdicional definida para a realização dos trabalhos, com acompanhamento e supervisão de magistrados orientadores. Os grupos serão compostos por 5 integrantes, alocados em 18 áreas de competências (Varas de Relações de Consumo; da Fazenda Pública; Cível e Comercial; Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Criminal; de Tóxicos; de Execuções Penais; dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente; de Sucessões, Órfãos e Interditos; da Infância e Juventude; do Júri; de Família; de Auditoria Militar; de Audiência de Custódia; Empresarial; de Registros Públicos; de Acidentes de Trabalho; de Execuções Penais); Juizados, distribuídos em 51 oportunidades de 4h.

A parte teórica será ministrada, preferencialmente, pela manhã, enquanto a parte prática será realizada, preferencialmente, à tarde, no exercício efetivo da judicatura, como Juízes Auxiliares, sob a orientação dos respectivos juízes em exercício.

A Atuação de tutores e cursistas e suas respectivas responsabilidades ocorrerão conforme abaixo:

- **Tutores:** Mediar debates, esclarecer dúvidas, dar feedbacks, avaliar as atividades realizadas pelos alunos de acordo com a proposta metodológica e

/wbf/vsc



avaliativa, estimular a participação, criar clima de cooperação entre os participantes, etc.

➤ **Cursistas:** Participação nas atividades propostas, acesso aos materiais e ferramentas disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem, produção e postagem das tarefas solicitadas, dentro do prazo definido, participação nos fóruns, acesso as salas virtuais e interação com os demais participantes, acesso e operacionalização dos sistemas judiciais, com a mediação dos tutores responsáveis, realização das demais atividades previstas e de acordo aos critérios de avaliação.

➤ **Objetivos Específicos:**

Os objetivos específicos referem-se às aprendizagens conceituais (saber conhecer), de competências profissionais (saber fazer) e as atitudinais (saber ser) que serão desenvolvidas ao longo do curso. Assim, ao final, o magistrado deverá ser capaz de:

- ✓ Aplicar corretamente o conhecimento adquirido nas suas atividades forenses, atuando de forma eficaz e eficiente no contexto da magistratura do Estado da Bahia;
- ✓ Combinar o conhecimento jurídico e humanístico a práxis, de forma integrada e ética, para o enfrentamento da realidade da atividade judicante;
- ✓ Criticar a realidade da sociedade em sua complexidade, a fim de conseguir desenvolver novas formas de interpretar e atuar sobre as condições presentes;
- ✓ Assinalar a importância das relações interpessoais e interinstitucionais para o aprimoramento da prática judicante;
- ✓ Estabelecer os vínculos adequados com os meios de comunicação, identificando as técnicas e estratégias utilizadas pelas diversas mídias;
- ✓ Identificar as melhores práticas de gestão e aplicar as novas ferramentas para administrar suas unidades judiciárias;
- ✓ Aplicar e validar os novos recursos de TI que estão disponíveis para o trabalho do dia a dia e para a gestão cartorária;
- ✓ Avaliar os impactos que a introdução do processo eletrônico tem no funcionamento das unidades judiciárias de prestação jurisdicional e quais as exigências práticas que isto traz para o gestor;
- ✓ Usar os recursos eletrônicos e de tecnologia da informação disponíveis para otimizar o desenvolvimento do trabalho;
- ✓ Sublinhar a importância dos métodos consensuais de resolução e prevenção de conflitos;
- ✓ Precisar o impacto social, econômico e ambiental das decisões judiciais na efetivação de direitos fundamentais.

A Contratação do Tutor **Dr. Dirley da Cunha Júnior, CPF n. 504.998.405-00**, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado a Tutoria, em cumprimento à Lei n. 14.040, de 20/12/2018.

Docente	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor (R\$) Hora/Aula
Dirley da Cunha Júnior	2h	Tutoria	R\$ 247,39

Assim sendo, investida da competência para condução da Coordenação-Geral

/wbf/vsc



(pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, caput e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2020, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral desta Universidade Corporativa, **Desembargador Nilson Soares Castelo Branco**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a execução de aula na **Unidade XIII**, intitulada **“DIREITOS FUNDAMENTAIS E SEGURIDADE SOCIAL”**, acerca do Tema **“Direitos fundamentais e sociais na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Modelo constitucional de seguridade social, assistência e saúde. Financiamento e articulação entre seguridade social e relações de trabalho. Desafios da seguridade social e mudanças nas esferas econômicas e do trabalho”**, que ocorrerá no dia **09/04/2021**, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

<b>Docente</b>	<b>Período de Execução das Aulas</b>
Dirley da Cunha Júnior	09/04/2021

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,



**RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO**  
*Juíza Coordenadora-Geral da UNICORP*

/wbf/vsc



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

<b>Processo N°</b>	TJ-ADM-2021/01631
<b>Data de abertura</b>	14/01/2021
<b>Interessado</b>	9021388 - LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
<b>Requerente</b>	O MESMO
<b>Número de Origem</b>	NÃO INFORMADO
<b>Órgão de Origem</b>	NÃO INFORMADO
<b>Classificação/Assunto</b>	
Pedido, oferecimento e informação diversos	
<b>Descrição/Observação</b>	
SOLICITAÇÃO DE CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS JUÍZES SUBSTITUTOS	

Processo Eletrônico

Classif. documental

0.1.2.6





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
PRESIDÊNCIA

5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 560, CEP: 41745-971, Salvador – BA



Ofício nº 889/2020  
Salvador, 09 de novembro de 2020

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**  
Diretor-Geral da UNICORP  
Nesta

**Senhor Diretor-Geral da UNICORP,**

Em resposta aos ofícios nºs 173/2020/UNICORP e 260/2020/UNICORP, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência a previsão de nomeação, no mês de dezembro do corrente ano, de 50 (cinquenta) Juízes Substitutos, aprovados no Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva no Cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos termos do Edital Nº 52– TJ/BA, de 22 de Outubro de 2020, razão pela qual solicito a Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para realização do Curso de Formação Inicial.

Renovo-lhe protestos de elevada estima e distinto apreço.

Desembargador **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**  
Presidente





Ofício n. 173/2020/UNICORP

Salvador, 18 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador Lourival Almeida Trindade  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Nesta.

**Assunto: Concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz de Direitosubstituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (UNICORP), dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar informações acerca da expectativa de nomeação dos aprovados no concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargo de Juiz de Direito substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia(Edital n. 01/2018).

Esclareço que o presente expediente tem como fundamento a obrigação desta Universidade Corporativa de protocolar, junto à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), requerimento para o devido credenciamento do Curso de Formação Inicial, no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à sua realização (art. 24, parágrafo único, da Resolução ENFAM n. 02/2016), fazendo constar as diretrizes e o planejamento do curso, incluindo-se nomes de docentes, datas e horários para a execução das aulas teóricas e práticas do módulo local, conforme dispõem o art.5º, II, e o art.19, ambasda Resolução ENFAM n. 02/2016.

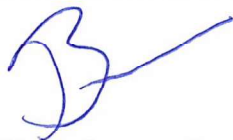
Adicionalmente, a reportada comunicação se faz necessária para possibilitar à ENFAM a organização, o planejamento e fixação de cronograma para o Módulo Nacional, considerando que, no referido módulo, a Escola Nacional utiliza quadro próprio de docentes (art. 5º, II, §1º; art.19, I; e art. 23 da Resolução ENFAM n. 02/2016).

Registre-se, por fim, que a nomeação dos magistrados em ano eleitoral influencia diretamente na formulação do Programa do Curso de Formação Inicial (art. 5º, §1º-A, da Resolução ENFAM n. 02 de 2016), sendo determinante para a oferta ou não do Módulo



Eleitoral. Por esta razão, solicito o esclarecimento se, diante das políticas de contingenciamento de gastos, ainda há expectativa de nomeação para o exercício de 2020.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.



**Des. Nilson Soares Castelo Branco**

Diretor-Geral da UNICORP





OFÍCIO N. 260/2020/UNICORP

Salvador, 14 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador Lourival Almeida Trindade**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Nesta.

**Assunto: Ofício n. 173/2020/UNICORP – Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Juiz de Direito substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (UNICORP), e em razão das informações divulgadas pela Comissão Especial de Concursos do Poder Judiciário da Bahia (PJBA), referente ao programa específico para a prova oral do concurso público para Juiz Substituto do PJBA, prevista para o período de **12 a 18 deste mês**<sup>1</sup>, dirijo-me a Vossa Excelência para reforçar a solicitação promovida em sede do **Ofício n. 173/2020/UNICORP**, encaminhado eletronicamente à Chefia de Gabinete da Presidência, em 18 de maio do corrente ano (comprovantes em anexo), quanto à **expectativa de nomeação dos aprovados** no concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Juiz de Direito substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

<sup>1</sup> Fonte: <http://www5.tjba.jus.br/portal/concurso-para-juiz-substituto-confira-o-programa-especifico-e-o-local-da-prova-oral/>

/vsc



Esta consulta justifica-se pelas razões já dispostas no indigitado Ofício e resposta contribuirá para o planejamento e formulação do Programa do Curso de Formação Inicial a ser viabilizada para juízes substitutos nomeados.

No ensejo, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Desembargador Nilson Soares Castelo Branco**  
Diretor-Geral da UNICORP





**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 5 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

Credencia o curso promovido pela Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Unicorp.

**A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2020334,

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o Curso Oficial de Formação Inicial de Juízes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com carga horária total de 488 horas-aula, realizado pela Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – Unicorp nos termos do processo em epígrafe.~~

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o Curso Oficial de Formação Inicial de Juízes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com carga horária total de 538 horas-aula, realizado pela Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – Unicorp nos termos do processo em epígrafe. [\(Redação dada pela Portaria de Credenciamento n. 52 de 16 de março de 2021\)](#)

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA

